



CE). Advogado: Fernando Henrique de Freitas Sena (OAB: 16254/CE). Advogada: Lilian Pedraca Rodrigues Alves (OAB: 8946/CE). Advogado: Francisco Leitao de Sena (OAB: 3610/CE). Advogado: Antonio Nilson Almeida Chaves (OAB: 6233/CE). Devedor: M. de P.. Proc. Município: Mauro Ferreira Gondim (OAB: 17291/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Diante da informação retro, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que encaminhe, no prazo de 5 (cinco) dias, os comprovantes dos recolhimentos atinentes ao imposto de renda. Com a resposta, determino que seja expedido novo ofício indicando a agência e conta do causídico Francisco Leitão de Sena, conforme informado na certidão de págs. 116/118. Intimem-se. Fortaleza, 26 de agosto de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**Total de feitos: 1**

#### **Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES**

**0001517-08.2017.8.06.0000 - Precatório.** Credora: F. L. P. A.. Advogado: George Magno Maia Malveira (OAB: 15175/CE). Advogado: Gerardo Marcio Maia Malveira (OAB: 9686/CE). Devedor: M. de L. do N.. Advogado: Eriano Marcos Araujo da Costa (OAB: 10145/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Constatado ter sido informada nos autos a existência de recursos em suficiência ao pagamento deste precatório (página 73). Igualmente verifico que às páginas 03/04 dos autos constam os informes bancários da credora e de um dos causídicos beneficiários da verba sucumbencial, vez que na procuração de página 11 constam o nome de dois advogados no documento, quais sejam, George Magno Maia Malveira – OAB/CE nº 15.175 e Gerardo Márcio Maia Malveira – OAB/CE nº 9.686. Dessa forma, intime-se o causídico Gerardo Márcio Maia Malveira para apresentar seus dados bancários. Em face da disponibilidade financeira, determino o envio da requisição judicial à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios para fins de atualização dos créditos principal e acessório e aplicação das retenções legais devidas, o que deve ser feito com arribo nos parâmetros definidos judicialmente, normatização de regência da matéria e, ainda, em consonância com a orientação do Conselho Nacional de Justiça, acerca da graça constitucional. Feito isso, intimem-se as partes, por 05 (cinco) dias acerca dos cálculos. Decorrido o prazo sem reclames, providenciem-se os pagamentos dos créditos principal e acessório com os devidos repasses das retenções legais aos entes competentes. De outra sorte, providenciem-se os provisionamentos dos numerários em contas próprias, à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça, até que sejam possíveis os pagamentos, como acima apontado. Em qualquer caso, retire-se a credora desta requisição judicial da lista cronológica. Havendo quitação do precatório, comunique-se ao juízo da execução e archive-se. Intimem-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2019. Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Total de feitos: 1**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EDITAL Nº 004/2019**

Torna pública a abertura de inscrições para o **“I Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE”**, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC TJ/CE**, por meio de sua supervisora, **Des.<sup>a</sup> Tereze Neumann Duarte Chaves**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a realização do **“I Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE”**.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE).

#### **2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

**2.1. Curso:** Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). **A presente formação se destina apenas à qualificação de mediadores. A formação de Conciliadores Judiciais será realizada em capacitação diversa, nos termos do Credenciamento realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.**

**2.2. Realização:** Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE).

**2.3. Supervisora:** Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves.

**2.4. Assistente de Apoio Técnico:** Dra. Mariana Viana Mont'Alverne.

**2.5. Modalidade:** O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada exclusivamente na modalidade de Educação Presencial. A etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado de 60 horas de atendimento de casos reais de mediação.



**2.6. Carga Horária:** o Curso totalizará 120 (cento e vinte) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas/aula teóricas, na modalidade presencial, devendo o aluno responder a 20 (vinte) Questões da Atividade Final.
- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de mediação, nas funções de mediador, comediador e observador.

**2.7. Público-Alvo:** Alunos indicados e selecionados diretamente pela Comissão Especial de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará – CEMCA-OAB/CE.

**2.8. Número de Vagas:** 32 (trinta e duas) vagas.

**2.9. Horários e Locais:**

**a) Aulas teóricas (FASE I):** Esta etapa será realizada através de aulas presenciais, ministradas na **Escola Superior da Advocacia do Ceará (ESACE), situada na Av. Washington Soares nº 800, Guararapes, Fortaleza – Ceará, nos dias 21, 27 e 28 de setembro e 04 e 05 de outubro de 2019, das 07:30hs às 18:30hs**, sendo obrigatória a presença em 100% (cem por cento) das aulas. Os horários de início e término das aulas presenciais devem ser rigorosamente observados. O Aluno deverá, ainda, participar das atividades e responder aos questionários fornecidos em sala de aula, além de questionário (avaliação final da etapa presencial), contendo 20 (vinte) questões.

**b)** Após a conclusão da **Etapa I (Teórica)**, o aluno participante receberá declaração atestando sua aptidão para o início da **Etapa II (Estágio Supervisionado)**, com a qual poderá participar da capacitação em sessões de mediação.

**c) Estágio supervisionado (ETAPA II):** O aluno que for aprovado na **ETAPA I** estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar 60 (sessenta) horas em sessões de mediação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Fortaleza, em dias e horários previamente designados.

**d) O estágio será realizado em duas turmas, sendo os alunos distribuídos a critério da CEMCA – OAB/CE no momento da aprovação da inscrição:**

1ª grupo de 16 alunos, divididos em quatro turmas de quatro alunos, com carga horária de 08 horas semanais, atenderão às audiências agendadas entre outubro e dezembro de 2019.

2ª grupo de 16 alunos divididos em quatro turmas de quatro alunos, com carga horária de 08 horas semanais, atenderão às audiências agendadas entre janeiro e abril de 2020.

**e)** As 08 horas semanais serão divididas em escalas, nos seguintes formatos: segunda e quarta, período da manhã, segunda e quarta período da tarde, terça e quinta período da manhã e terça e quinta período da tarde.

**f)** Os grupos de estágio deverão ser compostos por quatro integrantes, sendo vedado ao Instrutor preencher a sala de mediação com alunos adicionais, devendo respeitar a quantidade de, no máximo, dois observadores, um comediador e um mediador durante as sessões de Mediação, atuando em regime de revezamento definido pelo CEJUSC com base no desenvolvimento de cada aluno.

**2.10.** O certificado de conclusão do Curso de Formação de Mediadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC – TJ/CE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

**2.11.** O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período designado, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br).

**2.12.** Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas será automaticamente desligado do curso, sendo defesa sua participação em novo Curso de Formação de Conciliadores ou Mediadores do NUPEMEC – TJ/CE, pelo período de 06 (seis) meses. Caso o aluno necessite de sessões adicionais para complementação do aprendizado, o Instrutor deverá informar o NUPEMEC/TJCE para que sejam adotadas as providências necessárias à suplementação.

**2.13.** O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo NUPEMEC – TJ/CE, devidamente certificados pela direção deste órgão.

**2.14.** Será efetuada uma avaliação final na Etapa I (aulas teóricas).

**2.15.** Casos relacionados a faltas ou atrasos podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou por atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC – TJ/CE [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) para a devida análise.

**2.16.** Está incluída na Etapa II a carga horária destinada a avaliação final do aluno.

**2.17.** No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

1. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos: Legislação brasileira. Projetos de Lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ nº 125/2010. Novo Código de Processo Civil – CPC. Lei de Mediação.

2. A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação – CNJ. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de



Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. A audiência de mediação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores.

**3. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos:** Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: Negociação, Conciliação, Mediação, Arbitragem, Processo Judicial e Processos híbridos.

**4. Teoria da Comunicação/ Teoria dos Jogos:** Axiomas da comunicação verbal e não verbal. Escuta Ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

**5. Moderna Teoria do Conflito:** Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

**6. Negociação:** Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de *rapport*; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

**7. Conciliação:** Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

**8. Mediação:** Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental. Etapas: pré-mediação e mediação propriamente dita (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo). Técnicas ou ferramentas (comediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opções, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).

**9. Áreas de utilização da mediação:** Tipos: empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e Justiça Restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

**10. Interdisciplinaridade da mediação:** Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

**11. O papel do mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na mediação:** Os operadores do Direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez e desrespeito.

**12. Ética de conciliadores e mediadores:** O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. As inscrições e a seleção serão realizadas diretamente pela Comissão Especial de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará – CEMCA-OAB/CE.**

**3.2.** Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

**3.3.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

**3.4.** Os candidatos deverão preencher obrigatoriamente os requisitos insculpidos na Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação), devendo apresentar, no momento da inscrição, comprovação dos seguintes requisitos: a) possuir 18 (dezoito) anos ou mais; b) possuir dois anos de conclusão de curso de graduação em qualquer área de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, c) não ter sido condenado criminalmente por decisão transitada em julgado.

**3.5.** As despesas com diárias, transporte e alimentação durante a Etapa Teórica e Prática (Estágio Supervisionado) serão de responsabilidade do próprio participante, regularmente inscrito.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) ou nos telefones: (85) 3207-6876 ou 3207-6878.

**4.2.** No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

**4.3.** Os relatórios e termos de audiências de mediação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

**4.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC-TJ/CE.

Fortaleza(CE), 29 de agosto de 2019.

**Tereze Neumann Duarte Chaves**

Desembargadora Supervisora do NUPEMEC/TJCE